



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.993, DE 08 E JUNHO DE 2022

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 4.979, de 04 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a suplementar, neste exercício, a Subvenção Social destinada ao Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer - NRVCC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao orçamento municipal de 2022, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º O art. 2º da Lei Municipal nº 4.979, de 04 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a suplementar, neste exercício, a Subvenção Social destinada ao Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer - NRVCC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao orçamento municipal de 2022, e dá outras providências, passa a vigorar com a redação que segue:

“Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente: 02 07 01 10 302 0023 0.235 3350.43 F-807 DR-102 - R\$ 150.000,00”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2022.

Ubá, MG, 08 de junho de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 09/06/2022